



EDITAL 02/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA DE CONHECIMENTO:
ANATOMIA E NEUROANATOMIA FUNCIONAL

A Faculdade de medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FAMED/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008 e de acordo com critérios específicos expressos no presente edital torna público que está aberta a inscrição para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar no Curso de Medicina *campus* JK, na Unidade Curricular de Anatomia humana e Neuroanatomia.

1.0 DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Famed e da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso da Faculdade de Medicina, que o encaminhará para despacho pela Direção do curso.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador de Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.



2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Educação física, Ciências Biológicas e Biomedicina.
- 2.2. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Secretaria da FAMED em data estipulada no **ANEXO 3**.
- 2.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 2**.
- 2.4. O Coordenador de Curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

3.1 Tal processo se constituirá por:

- I. Análise do Currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;
- II. Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.
- III. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da Faculdade de Medicina, campus JK, designados pela Direção da Famed.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

Diamantina, 08 de maio de 2018

Prof.^a Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da Faculdade de Medicina -FAMED/UFVJM



ANEXO 1 TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 1998 e do art. 74 do Estatuto da UFVJM.

Pelo presente termo de adesão, O (a) Sr. (a) _____, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, Órgão de expedição, Data de expedição, CPF, residente à Rua _____, UF, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº 002/2016, nos termos da Resolução nº 28 –CONSU, de 03 de outubro de 2008.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Faculdade de Medicina, submetida a uma jornada de 12 horas semanais.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a Direção da FMED/UFVJM.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá, a critério da Direção da FAMED e do Colegiado do curso de medicina, participar das reuniões do Colegiado de curso, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período mínimo de 6 meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 -CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de 2018.

Professor voluntário

Diretora da Faculdade de Medicina, Campus JK.



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina-FAMED, na Área de _____. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ.
2. Comprovante de Graduação na área do concurso.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina-FAMED, na Área de _____. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ.
2. Comprovante de Graduação na área do concurso.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Responsável pela inscrição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA, CAMPUS JK
www.ufvjm.edu.br



PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1. Período de Inscrição: 09 a 11 de maio de 2018, das 08 às 11:30 horas e das 14 às 18 horas.

Local: Secretaria da coordenação do curso de Medicina, sala 04, Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina, Campus JK/UFVJM, Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba.

2. Deferimento das Inscrições: 14 de maio de 2018.

3. Prova escrita e sorteio de tema para prova didática: 16 de maio de 2018, às 13:30 horas.

Local: Sala 02, Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina, Campus JK/UFVJM.

4. Prova didática: 17 de maio de 2018

Local: Sala 02, Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina, Campus JK/UFVJM.

5. Divulgação de Resultado: a partir do dia 18 de maio de 2018.

Local: Sala da Coordenação do FAMED.

6.1. PROGRAMA

1. Anatomia macroscópica da medula espinhal e coluna vertebral, envoltórios meníngeos associados e nervos espinhais;
2. Anatomia macroscópica do cérebro, associado a estrutura e funções corticais;
3. Anatomia macroscópica do diencéfalo e constituintes associados;
4. Anatomia do Sistema ventricular encefálico associado a circulação de líquido cérebro espinhal e suprimento arterial e drenagem do encéfalo.
5. Anatomia macroscópica do tronco encefálico e cerebelo
6. Anatomia dos nervos cranianos;
7. Anatomia do Sistema nervoso autônomo, formação e constituição dos plexos autonômicos e Sistemas sensitivos gerais e especiais.

6.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. MACHADO, Ângelo. Neuroanatomia Funcional. 2ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
2. CROSSMAN, A. R.; NEARY, D. Neuroanatomia ilustrada. 3ª Edição. Elsevier, Rio de Janeiro, 2007.
3. TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia Humana. 10ª Edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007.

4. NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 3a Edição, Artmed, Porto Alegre, 2003.
5. MOORE, K L; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M. G. Embriologia clínica. 9.ed. Elsevier, 2012. 560 p.
6. SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana. 22^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1. 2006.